



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 993

Resolve sobre recurso
de ex-aluno.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução CEPE nº 759, de 06 de abril de 1995;

considerando que o aluno jubilado não tem direito a reingresso,

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de reconsideração encaminhado por Ivar Bart Roseval, constante do requerimento sem número, datado de 27 de maio de 1996.

Ouro Preto, 13 de junho de 1996.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 993

Resolve sobre recurso
de ex-aluno.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução CEPE nº 759, de 06 de abril de 1995;

considerando que o aluno jubilado não tem direito a reingresso,

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de reconsideração encaminhado por Ivar Bart Roseval, constante do requerimento sem número, datado de 27 de maio de 1996.

Ouro Preto, 13 de junho de 1996.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício

CIENTE, 09/07/1996

